



POLÍTICA DE RATEIO E  
DIVISÃO DE ORDENS  
DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

## Sumário

1. OBJETO E APLICAÇÃO DESTA POLÍTICA .....	3
2. PRINCÍPIOS GERAIS.....	3
3. DA POLÍTICA DE RATEIO .....	4
4. SITUAÇÕES DE EXCEÇÃO .....	4
5. PROCESSO DECISÓRIO.....	5
6. PUBLICIDADE .....	5
7. HISTÓRICO DAS ATUALIZAÇÕES DESTA POLÍTICA DE RATEIO .....	6

## 1. OBJETO E APLICAÇÃO DESTA POLÍTICA

Esta Política de Rateio e Divisão de Ordens (“Política de Rateio”), em conformidade com as disposições do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento (“Código ANBIMA de Fundos”), tem por objeto disciplinar as regras gerais que nortearão a Empírica Investimentos Gestão de Recursos Ltda. (“Empírica Investimentos”) em relação ao rateio e divisão de ordens relativas aos ativos financeiros aprovados para negociação e alocação nas carteiras dos fundos de investimento por ela geridos (“Fundos” ou “Fundo”).

Esta Política de Rateio se aplica apenas aos fundos de investimento geridos pela Empírica Investimentos cujas políticas de investimentos autorizem a alocação em cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (“FIDC”), não se aplicando a:

- a) títulos públicos federais e operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais que integram a carteira do fundo Empírica Soberano Fundo de Investimento Referenciado DI e as carteiras dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento;
- b) títulos públicos federais, NTN-B, que integram os Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios sob gestão da Empírica Investimentos;

## 2. PRINCÍPIOS GERAIS

A Empírica Investimentos, na esfera de suas atribuições e responsabilidades, deverá observar os seguintes princípios gerais, como regra de boa governança:

- a) desempenhar suas atribuições buscando atender aos objetivos descritos nos regulamentos, prospectos e políticas internas de alocação dos Fundos, bem como a promover e divulgar as informações a eles relacionadas de forma transparente e tempestiva;
- b) cumprir todas as suas obrigações, devendo empregar, no exercício de sua atividade, o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios;

- c) evitar práticas que possam ferir a relação de confiança, lealdade e transparência mantida com os investidores dos Fundos.

### 3. DA POLÍTICA DE RATEIO

A Empírica Investimentos aplicará obrigatoriamente a Política de Rateio em relação à aquisição de cotas de FIDC, sejam eles geridos pela própria Empírica Investimentos ou geridos terceiros, observando o processo abaixo:

- a) a aprovação do FIDC é deliberada no Comitê de Investimentos e a exposição máxima de risco (percentual máximo que o gestor poderá alocar em cotas de determinado FIDC) no Comitê de Riscos;
- b) no Comitê de Investimentos é definida a estratégia de alocação definindo quanto do volume máximo aprovado será alocado para cada Fundo respeitando as seguintes variáveis:
- I. política de investimento e mandato de cada Fundo;
  - II. política de alocação e respectivo percentual máximo que cada Fundo pode investir;
  - III. disponibilidade de liquidez de cada Fundo, respeitando o caixa disponível e o modelo de gestão de riscos de liquidez e a data de liquidação das cotas a serem adquiridas;
  - IV. discricionariedade do gestor em relação ao momento mais adequado para iniciar as alocações de determinado FIDC em cada Fundo alocador.

### 4. SITUAÇÕES DE EXCEÇÃO

A Política de Rateio não será aplicável nas situações de negociações diretas entre Fundos alocadores geridos pela Empírica Investimentos, sendo que, nessas hipóteses, as negociações devem ser (i) aprovadas pelo Comitê de Investimentos e (ii) obrigatoriamente pelo valor da cota do dia do FIDC, isto é, sem haver qualquer ágio ou deságio.

## 5. PROCESSO DECISÓRIO

Nos termos da regulamentação aplicável e do Código ANBIMA de Fundos de Investimento, o gestor da Empírica Investimentos tem poderes para implementar a Política de Rateio, seguindo as definições deste documento.

Serão observados os seguintes procedimentos de decisão, formalização e registro da Política de Rateio:

- a) as decisões acerca da Política de Rateio pela Empírica Investimentos serão tomadas pelo gestor, respeitando as decisões tomadas pelo Comitê de Investimentos e Comitê de Riscos, os quais se reunirão com a antecedência suficiente em relação à data da alocação nas cotas dos FIDC;
- b) caberá à área de Operações a validação das ordens transmitidas pela área de Gestão quanto às decisões aprovadas e formalizadas nas atas dos comitês competentes.

O Comitê de Investimentos e o Comitê de Riscos serão realizados em conformidade com seus respectivos Termos de Referência

A formalização das deliberações e a execução desta Política de Rateio será de responsabilidade do Sócio Diretor responsável pelo exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários.

O controle da execução de ordens em conformidade com esta Política de Rateio será de responsabilidade do Sócio Diretor de Operações.

## 6. PUBLICIDADE

A presente Política de Rateio encontra-se disponível, em sua versão integral e atualizada, na rede mundial de computadores (Internet), no sítio: <http://www.empiricainvestimentos.com.br>.

1ª Versão

Data: 14/06/2016

**7. HISTÓRICO DAS ATUALIZAÇÕES DESTA POLÍTICA DE RATEIO**

<b>Histórico das atualizações desta Política de Rateio</b>		
<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Responsável</b>
14/06/2016	1ª	Leonardo Calixto